
S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 1042/2007 de 22 de Outubro de 2007

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 450 m², a desanexar do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 23, sito na Rua do Pasteleiro n.º 20-A, freguesia das Angústias, concelho da Horta, destinada à construção do Parque Desportivo da Ilha do Faial, a adquirir a Manuel Medeiros Pavão e outros, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Outubro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de... dois mil e sete, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, chefe de Secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional, número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Manuel Medeiros Pavão, NIF cento e trinta milhões, quinhentos e vinte e três mil e onze, natural da freguesia e concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete, emitido a seis de Janeiro de dois mil e sete, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, e Maria Deolinda Garcia da Silva Pavão, NIF cento e onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito, natural da freguesia dos Cedros, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa, emitido a vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Canada Larga número cinco, freguesia dos Cedros, concelho da Horta; Iola da Conceição Pacheco Medeiros de Oliveira, NIF duzentos e treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco, emitido a vinte e sete de Julho de dois mil e seis, pelos Serviços de Identificação Civil de Castelo Branco, e João Luís Valente de Oliveira, NIF cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e doze, natural de freguesia e concelho de Castelo Branco, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove, emitido a vinte e oito de Dezembro de dois mil e seis, pelos Serviços de Identificação Civil de Castelo Branco, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, lote n.º 7-I – 1.º Andar Direito, Castelo Branco, neste acto representados pelo acima identificado Manuel Medeiros Pavão, conforme procuração, passada a vinte e oito de Junho de dois mil e sete, no Cartório Notarial de Maria de Jesus Folgado Leal Prudente; Cidália Maria Pacheco Medeiros Raposo, NIF cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três, natural da freguesia e concelho da Povoação, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, quinhentos e noventa e um mil,

seiscentos e setenta e dois, emitido a dez de Março de dois mil e seis, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, e José Manuel Medeiros Raposo, NIF cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e sete mil, e oitenta, titular do Cartão de Cidadão, número zero, nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na freguesia da Feteira, concelho da Horta; Maria de Jesus Pacheco Medeiros Goulart, NIF cento e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois, natural da freguesia e concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a dezassete de Janeiro de dois mil e dois, e José Manuel de Sousa Goulart, NIF número cento e vinte e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e três, natural da freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, oitocentos e catorze mil, setecentos e vinte e sete mil, emitido a vinte e três de Janeiro de dois mil e um, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Pasteleiros número vinte A, freguesia das Angústias, concelho da Horta; Roberto Carlos Pacheco Medeiros, NIF cento e oitenta milhões, dezanove mil, quinhentos e trinta e oito, solteiro, maior, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e dezasseis, emitido a doze de Novembro de dois mil e quatro, pelos Serviço de Identificação Civil de Lisboa, residente no Facho, freguesia da Conceição, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de onze de Outubro de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450m²), a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Pasteleiro número vinte – A, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo vinte e três (23), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número setecentos e oitenta e cinco barra Angústias (785/19940217-Angústias), registado a favor dos vendedores pela apresentação número oito, de vinte e sete de Agosto de dois mil e sete (Ap.8 de 2007-08-27), com valor patrimonial de nove mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos (€ 9.924,63), pelo preço global de onze mil, duzentos e cinquenta euros (€ 11.250,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina à obra de construção do Parque Desportivo na Ilha do Faial.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ..., e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, datada de

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.